



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 987/2012

Inclui metas na Lei de Diretrizes
Orçamentárias, e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº. 983, de 17 de outubro de 2012, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante inclusão da seguinte meta, conforme segue:

Programa: 0051 Apoio aos Estudantes de Turuçu Nível Superior e Técnico

Objetivo: Auxiliar os estudantes de nível superior e técnico profissionalizante de Turuçu, nas despesas com locomoção para o acesso as instituições de ensino superior e técnico do município de Pelotas em horário noturno.

Tipo: NO

Ação: Subvenção Social a Associação de Estudantes

Produto: Subvenção Social Repassada

Unidade de Medida: Un

Meta Física: 01

Valor R\$ 84.000,00

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 30/12/2012
A 13/01/2013

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 20 de dezembro de 2012



Registre-se e Publique-se
Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário de Administração



Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 20/12/2012
A 19/01/2013

